



# JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 16 de Agosto de 2002



Série

Número 176

## Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO  
Despacho conjunto n.º 321/2002

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL  
Avisos

SECRETARIAREGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS  
Aviso - Lista de apoios financeiros

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS  
Aviso

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO  
Aviso  
Lista dos subsídios concedidos pela DRFPno primeiro semestre de 2002

SECRETARIAREGIONAL DO PLANO E FINANÇAS  
Rectificação

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS  
Avisos

SDNM - SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE DAMADEIRA, S.A.  
Anúncio

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E  
DA EDUCAÇÃO****Despacho conjunto n.º 321/2002**

Considerando que o Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, aprovou o Estatuto do Mecenato, diploma onde se define o regime dos incentivos fiscais no âmbito do mecenato social, ambiental, cultural, científico ou tecnológico e desportivo;

Considerando que o Estatuto do Mecenato tem sido sucessivamente alterado pela Lei n.º 160/99, de 14 de Setembro, Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abril e Lei n.º 30-C/2000 de 29 de Dezembro;

Considerando que, para efeitos de IRC e nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Estatuto do Mecenato, com as limitações previstas no n.º 3 do mesmo preceito, são considerados custos ou perdas do exercício, até ao limite legalmente fixado do volume de vendas ou dos serviços prestados, os donativos atribuídos às entidades beneficiárias mencionadas no mesmo preceito;

Considerando que, para efeitos de IRS e nos termos previstos no artigo 5.º do mesmo Estatuto, os donativos atribuídos pelas pessoas singulares residentes em território nacional, nos termos e condições previstos no artigo 3.º, são dedutíveis à colecta do ano, com as especificidades legalmente referidas;

Considerando que os benefícios fiscais acima mencionados dependem de reconhecimento, a efectuar por despacho conjunto do Secretário Regional do Plano e Finanças e da tutela (artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março em conjugação com o artigo 40.º da Lei n.º 13/98, de 24 de Fevereiro);

Considerando que a entidade denominada de "Clube Desportivo 1º de Maio", possui a natureza de associação dotada do estatuto de utilidade pública, tendo por objecto o fomento e a prática desportivas;

Nestes termos:

- 1 - Ao abrigo do n.º 1 do artigo 40.º da Lei n.º 13/98, de 24 de Fevereiro, e para efeitos da alínea f) do n.º 1 do artigo 3º e do artigo 5.º do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, são reconhecidas de interesse desportivo as actividades do Clube Desportivo 1º de Maio, pelo que os donativos a este concedidos, podem beneficiar dos incentivos fiscais estabelecidos naquele Estatuto.
- 2 - Os efeitos do presente despacho retroagem a 1 de Janeiro de 2002 e cessam a 31 de Dezembro de 2002.

Funchal, 16 de Agosto de 2002.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DA EDUCAÇÃO, Francisco José Vieira Fernandes

**VICE-PRESIDÊNCIADO GOVERNO REGIONAL****Aviso**

- 1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e do n.º 1 do artigo 28º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Senhor Vice-Presidente do Governo de 29 de Agosto de 2002, foi

autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de 1 vaga de chefe de secção, do grupo de pessoal administrativo, do quadro de pessoal da Delegação do Governo Regional na Ilha de Porto Santo, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2001/M, de 24 de Março.

- 2 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de chefe de secção, do grupo de pessoal administrativo, constante do mapa anexo do D.L. n.º 404-A/98, de 18-12, situando-se o local de trabalho no concelho do Porto Santo, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração regional.
- 3 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.
- 4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, na coordenação e chefia na área administrativa, designadamente na área de correspondência e arquivo.
- 5 - São requisitos de admissão ao concurso:
  - 5.1 - Gerais - os constantes do n.º 2 do artigo 29º do D.L. n.º 204/98, de 11-07, que são:
    - a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
    - b) Ter 18 anos completos;
    - c) Possuir as habilitações literárias e/ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
    - d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
    - e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
    - f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
  - 5.2 - Especiais:
    - Possuir a categoria de assistente administrativo especialista ou de tesoureiro, em ambos os casos com classificação de serviço não inferior a Bom.
- 6 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção de Serviços de Contabilidade e Pessoal do Gabinete do Vice-Presidente do Governo, Avenida Zarco, 3º andar, no Funchal.
- 7 - O método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, visando o disposto no n.º 1 do artº 22º do D.L. n.º 204/98, de 11-07, classificada de 0 a 20 valores, cujos critérios de apreciação e ponderação serão os seguintes, classificados da seguinte forma:
  - a) HAB = Habilitação académica de base;
  - b) FP = Formação profissional;
  - c) EP = Experiência profissional;
  - d) CS = Classificação de serviço;
  - e) EPC = Experiência profissional complementar.

- 8 - A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final que resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas, com a aplicação da seguinte fórmula:
- $$AC = (HAB + FP + EP + CS) / 4 + EPC$$
- 9 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 10 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela DSCP do Gabinete do Vice-Presidente, e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, ao Gabinete do Vice-Presidente, Avenida Zarco, Edifício do Governo, 2º andar, 9004-527 Funchal.
- 11 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:
- 11.1 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- 11.2 - Identificação pessoal (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de identificação fiscal, residência e código postal e número de telefone se possuir);
- 11.3 - Declaração do candidato sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso;
- 11.4 - Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão;
- 11.5 - Habilitações académicas e/ou qualificações profissionais exigidas;
- 11.6 - Tempo de serviço efectivo na categoria, carreira e na função pública;
- 11.7 - Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela que concorre;
- 11.8 - Formação profissional, cursos, seminários, conferências e estágios que o candidato frequentou com referência ao organismo que os realizou e respectiva data e horas.
- 12 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:
- a) Certificado das habilitações literárias e/ou profissionais exigidas;
- b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que actualmente detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;
- c) Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.); experiência profissional, explicitando nomeadamente, as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
- d) Cópia do respectivo Bilhete de Identidade e do Cartão Contribuinte.
- 13 - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) do número anterior desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 14 - Os funcionários da Vice-Presidência do Governo Regional da RAM, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b) do ponto 12, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 15 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 16 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 17 - O Júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- José da Glória Rosado - Delegado do Governo Regional na Ilha de Porto Santo.
- Vogais efectivos:
- Filomena Maria Alencastre Pestana Gomes - Chefe de secção - que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
  - Teresa Maria Melim Menezes - Chefe de secção.
- Vogais suplentes:
- José Deodoro da Câmara - Chefe de secção;
  - Iolanda José de Freitas Vasconcelos Quintal - Chefe de secção.
- 18 - Este concurso reger-se-á pelo D.L. n.º 204/98, de 11-07, D.L. n.º 248/85, de 15-07 e D.L. n.º 404-A/98, de 18-12.
- Vice-Presidência do Governo Regional, 2 de Setembro de 2002.
- O CHEFE DO GABINETE, Andreia Jardim

**Aviso**

Por despacho de 5 de Setembro de 2002, de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional, foi nomeada na categoria de técnico superior principal, da carreira de consultor jurídico, do quadro de pessoal da Direcção Regional da Administração Pública e Local, a licenciada, RITA MARIA DE FREITAS, após aprovação em concurso interno geral de acesso a que se refere o aviso publicado no J.O.R.A.M., II Série, n.º 57, de 21 de Março de 2000.

Vice-Presidência do Governo Regional, aos 6 de Setembro de 2002.

Pel' A Chefe do Gabinete, Assinatura ilegível

**SECRETARIAREGIONALDOS RECURSOS HUMANOS**

INSTITUTO REGIONALDE EMPREGO

**Aviso**

LISTA DE APOIOS FINANCEIROS CONCEDIDOS

Em cumprimento do determinado na Lei n.º 26/94 de 19 de Agosto, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/95/M, de 29 de Abril, publica-se a lista dos apoios financeiros concedidos pelo Instituto Regional de Emprego, no primeiro semestre de 2002:

**Apoio à Contratação**

Portaria n.º 14/90, da Vice-Presidência do Governo Regional e Coordenação Económica e Secretário Regional da Educação, Juventude e Emprego, de 13 de Março, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 303/90, da Vice-Presidência do Governo Regional e Coordenação Económica e Secretário Regional da Educação, Juventude e Emprego, de 31 de Dezembro.

Entidade	Data Pagamento	Valor
Auto Salões - Reparação Automóvel, Unipessoal, Lda.	28-02-02	4.776,49€
Choupana Hills Resorts - Empreendimentos Turísticos, S.A.	28-02-02	27.294,22€

**Apoio à Contratação**

Decreto-Lei n.º 34/96, de 18 de Abril, adaptado à Região Autónoma da Madeira através da Resolução n.º 816/96, da Presidência do Governo Regional, de 15 de Julho.

Entidade	Data Pagamento	Valor
Canha & Pereira, Instalações Eléctricas, Lda.	28-02-02	8.188,27€
Choupana Hills Resorts - Empreendimentos Turísticos, S.A.	28-02-02	32.753,07€
Leonor Caldeira, Sociedade Unipessoal, Lda.	06-03-02	4.094,13€

**Apoio à Contratação**

Portaria n.º 94/2001, do Secretário Regional dos Recursos Humanos, de 20 de Agosto, com declaração/rectificação de 24 de Setembro.

Entidade	Data Pagamento	Valor
Raimundo Ramos, Carpintaria e Marcenaria, Sociedade Unipessoal, Lda.	28-02-02	4.094,13€
João da Silva Gomes	10-04-02	4.176,12€

**Apoio à Contratação**

Portaria n.º 35/99, do Secretário Regional dos Recursos Humanos, de 9 de Março.

Entidade	Data Pagamento	Valor
Januário & Noé - Sociedade Comercial Industrial, Construção Civil, Lda.	01-03-02	4.094,13€
Irmãos Machado, Lda.	06-03-02	5.117,67€

**Apoio à Contratação**

Despacho Normativo n.º 4/99, do Secretário Regional dos Recursos Humanos, de 9 de Março.

Entidade	Data Pagamento	Valor
SERRAGOLF - Empreendimentos Turísticos, Lda.	05-03-02	10.235,33€
Vilarlombo - Sociedade Imobiliária, S.A.	31-05-02	10.235,33€

**Apoio à Contratação**

Despacho Normativo n.º 5/99, do Secretário Regional dos Recursos Humanos, de 9 de Março.

Entidade	Data Pagamento	Valor
SERRAGOLF - Empreendimentos Turísticos, Lda	05-03-02	18.423,60€

**Criação do Próprio Emprego de Beneficiários de Subsídio de Desemprego**

Portaria n.º 101/2001, da Secretária Regional dos Assuntos Sociais e Secretário Regional dos Recursos Humanos, de 6 de Setembro.

Entidade	Data Pagamento	Valor
José Sardinha de Freitas	06-05-02	4.094,13€
José Luís Rodrigues Araújo	14-06-02	3.480,00€
José António Gouveia Freitas	17-06-02	4.176,12€

**Clubes de Emprego**

Despacho Normativo n.º 4/96, do Secretário Regional da Educação, de 1 de Março, com alteração introduzida pelo Despacho Normativo n.º 6/99, do Secretário Regional dos Recursos Humanos, de 25 de Junho.

Entidade	Data Pagamento	Valor
Associação Madeirense de Mulheres Empresárias	18-04-02	11.132,43€
Junta de Freguesia de São Vicente	28-05-02	14.640,50€
Casa do Povo do Caniçal	04-06-02	1.265,09€

**Estágios Profissionais**

Portaria n.º 35/99, do Secretário Regional dos Recursos Humanos, de 9 de Março.

Entidade	Data Pagamento	Valor
Florinda Gomes e Moreira Gomes, Lda.	19-03-02	802,24€
Zarcocom - Sistemas Electrónicos e Telemáticos, Lda.	19-03-02	1.475,87€
Zarcocom - Sistemas Electrónicos e Telemáticos, Lda.	19-03-02	269,37€
Jorge de Sá, Lda.	20-03-02	368,46€
Espaço Língua - Instituto de Línguas, Lda	20-03-02	1.461,64€

Espaço Língua - Instituto de Línguas, Lda.	20-03-02	239,43 €
Jorge de Sá, Lda.	20-03-02	1.467,68 €
Jorge de Sá, Lda.	20-03-02	1.461,64 €
Fiscocontrol - Serv. de Economia, Gestão e Contabilidade, Unipessoal, Lda.	22-03-02	1.252,85 €
Centro de Empresas e Inovação da Madeira, Lda.	25-03-02	1.461,64 €
Atelier Melim - Estudos e Projectos de Arquitectura, Lda.	10-04-02	1.461,64 €
MAAL - Sociedade de Transf. e Comercialização de Salsicharia, Lda.	10-04-02	1.490,83 €
Madeira Fidúcia Management, Lda.	23-04-02	1.459,93 €
HNS - Sociedade Indústria Metalomecânica, Lda.	24-04-02	745,42 €
HNS - Sociedade Indústria Metalomecânica, Lda.	24-04-02	179,58 €
Somagesconta - SGPS, Lda	24-04-02	1.262,97 €
José Carlos Rodrigues Pereira, Lda.	21-05-02	615,44 €
Madeira Fidúcia Managment, Lda.	04-06-02	309,78 €
José Carlos Rodrigues Pereira, Lda.	25-06-02	53,47 €

#### Formação - Emprego de Adultos

Despacho Normativo n.º 5/99, do Secretário Regional dos Recursos Humanos, de 9 de Março.

Entidade	Data Pagamento	Valor
Jorge de Sá, Lda.	11-04-02	3.142,48 €
Jorge de Sá, Lda.	11-04-02	2.513,97 €
Jorge de Sá, Lda.	11-04-02	3.351,26 €
Jorge de Sá, Lda.	11-04-02	3.414,80 €

#### Iniciativas Locais de Emprego

Despacho Normativo n.º 7/98, do Secretário Regional dos Recursos Humanos, de 6 de Julho.

#### Subsídio

Entidade	Data Pagamento	Valor
Manuel Andrade & Noélia, Lda	19-03-02	6.141,20 €
Fátima e Sónia, Lda.	19-03-02	12.282,40 €
Escondidinho da Cancela - Restaurante, Lda.	21-03-02	35.618,96 €

#### Empréstimo

Entidade	Data Pagamento	Valor
Fátima & Sónia	08-02-02	12.282,40 €
Manuel Andrade & Noélia, Lda.	11-02-02	11.363,80 €
Escondidinho da Cancela - Restaurante, Lda.	14-02-02	24.236,79 €

#### Unidades de Inserção na Vida Activa - UNIVAS

Despacho Normativo n.º 9/97, do Secretário Regional dos Recursos Humanos, de 13 de Outubro, com as alterações

introduzidas pelo Despacho Normativo n.º 7/99, do Secretário Regional dos Recursos Humanos, de 25 de Junho.

Entidade	Data Pagamento	Valor
Associação de Estudantes do Inst. Superior de Adm. e Línguas - ISAL	17-05-02	1.645,84 €
Assoc. Reg. para o Desenv. das Tecnologias de Inf. na Madeira - DTIM	07-06-02	14.014,94 €

Funchal, 6 de Setembro de 2002.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Sidónio Fernandes

### SECRETARIAREGIONALDOS ASSUNTOS SOCIAIS

#### CENTRO DE SEGURANÇASOCIAL

#### Aviso

Por Despacho de Sua Excelência a Secretária Regional dos Assuntos Sociais, de 10/07/2002, Maria Arlinda Ramos Mendonça, foi nomeada em comissão de serviço extraordinária, por um período de seis meses, para a categoria de Assistente Administrativa mediante reclassificação, nos termos do n.º1 e n.º2, do artigo 6º e do artigo 7º, do Decreto-Lei n.º497/99, de 19 de Novembro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º8/2000/M, de 01 de Abril.

A funcionária transita para o 1.º escalão, índice 192, de acordo com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º497/99.

Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C.

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 3 de Setembro de 2002.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Maria Fátima Sousa Aveiro Freitas.

### SECRETARIAREGIONALDAEDUCAÇÃO

#### DIRECÇÃO REGIONALDE EDUCAÇÃO ESPECIAL E REABILITAÇÃO

#### Aviso

Por despacho de 2002.08.27 de Sua Excelência o Senhor Secretário Regional de Educação, autorizada licença sem vencimento de longa duração à Técnica Profissional de Educação Especial de 1ª Classe, do Quadro de Pessoal desta Direcção Regional, SUSANAMARIACARVALHO SOUSA a partir de 16 de Setembro do corrente ano.

Isentos de Fiscalização Prévia da SRMTC.

(Não são devidos emolumentos) .

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, 6 de Setembro de 2002.

A DIRECTORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E REABILITAÇÃO, Cecília Berta Fernandes Pereira

## DIRECÇÃO REGIONAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

## Lista

Em cumprimento do determinado na Lei nº 26/94, de 19 de Agosto, adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 5/95/M, de 29 de Abril, publica-se a lista dos subsídios concedidos pela Direcção Regional de Formação Profissional no primeiro semestre de 2002.

Formação Profissional em Regime de Aprendizagem  
(Ao abrigo do Decreto-Lei nº 205/96, de 25 de Outubro)

Empresa / Entidade	Valor
Ricmade - Redes Informática e Com. Madeira, Lda	784.51 €
Star - Transportes Internacionais Madeira S. A.	784.51 €
Auto Zarco, Lda	1,501.38 €
Auto Milagres, Lda	962.68 €
Cimpomóvel - Veículos Pesados S.A.	962.68 €
Lubrípiso - Lubrificação dos Socorridos, Lda	1,501.38 €
Menapeças Madeira, Comércio Peças Acessórios, Lda	962.68 €
Madeira Auto Car, Lda	1,501.38 €
Madeira Impex Electro Mecânica, Lda (Mercedes)	962.68 €
Sociedade de Automóveis da Madeira (SAM), Lda	962.68 €
Catedral Tours	784.51 €
Unimade - Import, Export, Lda	962.68 €
<b>Total</b>	<b>12,633.75 €</b>

## VERTENTE FUNDO SOCIAL EUROPEU DO POPRAM

(PORTARIA Nº 164/97, DE 10 DE OUTUBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA PORTARIA Nº 215/97, DE 5 DE DEZEMBRO, DA SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DECRETO REGULAMENTAR Nº 15/96, DE 23 DE DEZEMBRO, PORTARIA Nº 745-A/96, DE 16 DE DEZEMBRO E DESPACHO NORMATIVO Nº 53-A/96, DE 17 DE DEZEMBRO, NO ÂMBITO DO III QUADRO COMUNITÁRIO DE APOIO PORTARIAN.º 9-A/2001, DE 15 DE MARÇO, DA SECRETARIA REGIONAL DO PLANO DE FINANÇAS E DE EDUCAÇÃO, DECRETO REGULAMENTAR Nº 12-A/2000, DE 15 DE SETEMBRO, PORTARIAN.º 799-B/2000, DE 20 DE SETEMBRO E DESPACHO NORMATIVO Nº 42-B/2000, DE 20 DE SETEMBRO, NO ÂMBITO DO III QUADRO COMUNITÁRIO DE APOIO).

Entidade	Pago FSE	Pago OSS
ACIF - Associação Comercial e Industrial do Funchal	33,641.01 €	5,936.65 €
ACIM - Associação Comercial Industrial Machico	106,961.35 €	18,875.53 €
ACIPS - Associação Comercial e I. Porto Santo	3,838.30 €	677.34 €
ACS - Associação de Comércio e Serviços da RAM	10,191.62 €	1,798.51 €
ADERAM - Agência de Desenvolvimento da RAM	3,967.82 €	700.21 €
AMBRAM - Ambiente e Formação, Lda.	73,899.70 €	13,041.12 €
APEL - Associação Promotora Ensino Livre	161,417.61 €	28,485.49 €
ARQUIMEDES - Produções Estereográficas, Unipessoal, Lda.	53,568.89 €	9,453.33 €
ASSICOM - Ass. Ind. Assoc. Construção RAM	250,416.27 €	44,191.12 €
Associação de Jovens Empresários Madeirenses	24,143.41 €	4,260.61 €
Associação dos Jovens Agricultores da Madeira e P. Santo	20,251.90 €	3,573.85 €
Associação Portuguesa para a Qualidade	3,481.22 €	614.33 €
Baía do Sol - Investimentos Turísticos, S.º	159,108.92 €	28,078.04 €
BANIF - Banco Internacional Funchal, S.A.	22,737.43 €	4,012.49 €
Barmen Madeira Formação Profissional, Lda.	126,421.99 €	22,309.74 €
Câmara Municipal do Funchal	156,068.93 €	- €
CAMPOR - Empresa Formação Profissional, Lda.	69,728.52 €	12,305.02 €
Carlos Coelho Ferreira - Sociedade Unipessoal, Lda.	1,024.86 €	180.66 €
Casa do Povo da Ponta do Pargo	23,510.66 €	4,148.94 €
Casa do Povo de São Martinho	15,299.08 €	2,699.83 €
Casa Povo Ilha	- €	0.50 €
CEIM - Centro de Empresas e Inovação da Madeira, Lda.	4,003.39 €	706.48 €
CELFF - Centro Estudos, Línguas e Formação	164,399.78 €	29,011.73 €
Centro Hospitalar Funchal	65,053.22 €	- €
Centro Regional Saúde Pública	57,940.46 €	- €
Centro Social e Paroquial de Santa Cecília	25,533.56 €	4,505.92 €
CITMA - Centro Ciências e Tecnologias Madeira	164,159.47 €	28,969.31 €
Claudio Semião Fischer Costa Alves	3,188.32 €	562.65 €
Conservatório - Escola Profissional das Artes da Madeira	18,734.43 €	- €
Conservatório de Música da Madeira	6,155.06 €	- €
Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação	459,656.15 €	- €
Direcção Regional de Formação Profissional	512,160.33 €	- €
Direcção Regional Educação Especial	165,055.82 €	- €
Direcção Regional Formação Profissional	29,020.32 €	- €
Direcção Regional Pescas	21,218.87 €	- €
Direcção Regional Recursos Humanos	231,487.60 €	- €
DTIM - Ass. Reg. P/ o Des. Tas. Tec. Inf. Madeira	193,552.21 €	34,218.81 €
Élio Felix Marques Assunção	12,516.43 €	2,208.78 €

## VERTENTE FUNDO SOCIAL EUROPEU DO POPRAM

(PORTARIA Nº 164/97, DE 10 DE OUTUBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA PORTARIA Nº 215/97, DE 5 DE DEZEMBRO, DA SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DECRETO REGULAMENTAR Nº 15/96, DE 23 DE DEZEMBRO, PORTARIA Nº 745-A/96, DE 16 DE DEZEMBRO E DESPACHO NORMATIVO Nº 53-A/96, DE 17 DE DEZEMBRO, NO ÂMBITO DO III QUADRO COMUNITÁRIO DE APOIO PORTARIAN.º 9-A/2001, DE 15 DE MARÇO, DA SECRETARIA REGIONAL DO PLANO DE FINANÇAS E DE EDUCAÇÃO, DECRETO REGULAMENTAR Nº 12-A/2000, DE 15 DE SETEMBRO, PORTARIAN.º 799-B/2000, DE 20 DE SETEMBRO E DESPACHO NORMATIVO Nº 42-B/2000, DE 20 DE SETEMBRO, NO ÂMBITO DO III QUADRO COMUNITÁRIO DE APOIO).

Emanuel Marco de Nóbrega Vieira	5,605.56 €	989.22 €
Empresa de Electricidade da Madeira, S.A.	2,936.29 €	518.17 €
ENGIÁREA-Formação Profissional, Invest., Consult., Lda.	719.79 €	127.02 €
Escola Formação Cristóvão Colombo	490,538.85 €	86,563.38 €
Escola Hotelaria e Turismo da Madeira	112,921.24 €	- €
Escola Profissional de H. e Turismo da Madeira	193,443.25 €	- €
Escola Superior Enfermagem S. José Cluny	139,799.52 €	24,670.50 €
Espaço Língua - Instituto de Línguas, Lda.	8,915.79 €	1,573.37 €
Estado Maior do Exército - Zona Militar da Madeira	14,641.70 €	- €
Estevão Neves - Hipermercados da Madeira, S.º	666.42 €	117.60 €
Fátima Maria Mendes Pontes	873.95 €	154.23 €
FORMARTE - Centro Formação Téc. Profis. Madeira, Lda.	65,966.68 €	11,641.17 €
Francisco Miguel Azinhais Abreu dos Santos	153.16 €	27.02 €
Fundação Monsenhor Alves Brás	111,778.91 €	19,725.69 €
GESTIFISCO - Contabilidade e Informática, Lda.	2,414.28 €	426.05 €
Helder Spínola de Freitas	3,605.94 €	636.35 €
IBERSOL - Restauração, S.A.	33,336.99 €	5,882.97 €
INETESE - Associação para o Ensino e Formação	104,943.01 €	18,519.37 €
Instituto Desporto RAM	24.94 €	- €
Instituto do Desporto da RAM	303.08 €	- €
Instituto Regional de Emprego - DRRH	2,196,529.08 €	- €
Instituto Regional de Emprego - DRRH (o processamento esta em nome de Secretaria Regional dos Recursos Humanos)	2,209.67 €	- €
INSULARMÁTICA-Produtos e Serviços de Informática, Lda.	24,044.62 €	4,243.17 €
J.V. Consultadoria de Marketing, Unipessoal, Lda.	588.30 €	103.81 €
João Manuel da Silva Lucas	1,730.10 €	305.31 €
Jorge Sá, Lda.	96,068.92 €	16,953.33 €
José Eduardo Velosa Ribeiro	4,822.66 €	851.06 €
José Jaime Pereira Correia	419.39 €	74.01 €
José Lourenço Lima Nunes de Viveiros	241.06 €	42.54 €
JUKALIAZZ - Restaurantes e Animação Turística, Lda.	71,232.40 €	12,570.41 €
Laboratório Regional Engenharia Civil	3,331.68 €	- €
LUSITANAFORMA - Formação e Consultoria, Lda	215,526.12 €	37,875.53 €
M. & J. Pestana - Soc. Turismo da Madeira, S.A.	10,234.95 €	1,806.18 €
MADEIRINVESTIMENTUM - Empreend. Imobiliários, Lda.	88,761.25 €	15,663.75 €
MAGNA VOCE, Formação e Consultoria, Lda.	169,671.79 €	29,942.08 €
Marcos Rosa & Rosa, Lda.	93,197.59 €	16,446.64 €
Maria do Céu de Castro Fernandes Carreira	2,641.13 €	466.08 €
Michael Candelária de Sousa	20,329.76 €	3,587.60 €
Miguel Filipe da Silva Mendes	18,727.01 €	3,304.76 €
Miguel Luís Correia da Silva	8,983.36 €	1,585.30 €
MONIZ SOL - Sociedade Turística Porto Moniz, Lda.	36,860.33 €	6,504.75 €
Nuno Filipe Vieira Mendonça	8,821.63 €	1,556.76 €
Nuno Silvestre Oliveira Faria	3,897.31 €	687.76 €
Parque Natural da Madeira	11,502.31 €	- €
Patronato Nossa Senhora das Dores	134,276.38 €	23,695.84 €
Paulo Jorge Freitas Ometas Silva	4,739.42 €	836.37 €
Polo Científico Tecnológico Madeira, M. T., S.A.	21,929.37 €	3,869.90 €
Rui Anacleto Mendes Alves	1,108.73 €	195.66 €
Santa Casa da Misericórdia da Calheta	17,216.20 €	3,038.15 €
Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais	2,023.97 €	- €
Secretaria Regional do Plano e Finanças	267.97 €	- €
Secretaria Regional do Turismo e Cultura - DRAC	891.09 €	- €
Secretaria Regional dos Assuntos Sociais	10.00 €	- €
Secretaria Regional Plano e Coordenação	41,255.51 €	- €
Secretaria Regional Turismo e Cultura	369.11 €	- €
Simão Pedro Tavares Pereira	1,626.81 €	287.08 €
Sindicato Democrático Professores Madeira	79,982.43 €	14,114.52 €
Sindicato Professores Madeira	138,853.66 €	24,503.19 €
Sindicato Trabalhadores Hotelaria, Rest. Similares RAM	114,269.92 €	20,165.27 €
SITAM-Sindicato Trab. Escritório, Comércio Serv. RAM	5,632.41 €	993.96 €
SRAS - Serviço Formação Permanente	72,203.66 €	- €
SRASP - Serviço Formação Permanente	30,694.59 €	- €
STAL - Sind. Nacional Trabalhadores Administração Local	76,837.03 €	13,559.45 €
SULOG - Suportes Lógicos, Lda.	9,392.97 €	1,657.59 €
Susana Maria da Mata Ribeiro Pereira	581.35 €	102.59 €
TBS - Informática, Lda.	34,854.53 €	6,150.80 €
UMAR - União de Mulheres Alternativa e Resposta	5,314.28 €	937.81 €
Universidade da Madeira	50,035.88 €	- €
Vice-Presidência do Governo Regional	67,437.83 €	- €
<b>TOTAL GLOBAL:...</b>	<b>8,749,281.78 €</b>	<b>745,778.11 €</b>

**SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS**

INSTITUTO DE GESTÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS

**Rectificação**

Por ter saído com inexactidão o aviso publicado no JORAM, n.º 164, II Série, de 29/08/2002, referente ao Regulamento Interno do Conselho Directivo do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, rectifica-se:

Onde se lê:  
"Despacho n.º 277-A/2002..."

Deverá ler-se:  
"Despacho n.º 277-C/2002..."

Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, 9 de Setembro de 2002.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Sílvio Costa

**SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS****Aviso**

Por despacho do Senhor Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, datado de 13 de Agosto de 2002, foi autorizado a transferência do Técnico Superior de 2ª classe, ANTÓNIO HENRIQUE FERNANDES FERREIRA, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Pescas, para o quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional, com efeitos a partir do dia 1 de Setembro de 2002.

Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, no Funchal, aos 6 de Setembro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

**Aviso**

Por meu despacho, N.º 117/2002 de 27 de Agosto.

Foi autorizada a nomeação definitiva na categoria de Vigilante da Natureza de 1ª classe, da carreira de Vigilante da Natureza, do grupo de pessoal Técnico Profissional do quadro de pessoal do Parque Natural da Madeira, com:

- AVELINO JOSÉ CORREIA TEIXEIRA
- ÉLVIO MÁRIO CASTRO RODRIGUES
- MAURÍCIO PAIXÃO GOUVEIA DASILVA
- LUÍS ALVES FERRO
- FILIPE TIAGO RODRIGUES GOUVEIA
- JOÃO JOSÉ ENCARNAÇÃO GOMES
- ALEXANDRE FIGUEIRAM MARTINS LUÍS
- CLÁUDIO RUBINO MARTINS ALVES

Estes provimentos têm cabimento orçamental na rubrica da Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.01.

(Nos termos do art.º 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 30 de Agosto de 2002.

O CHEFE DO GABINETE POR DELEGAÇÃO DO SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, João Cristiano Loja

**Aviso**

Por despacho do Senhor Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, foi autorizado a transferência do Condutor de Máquinas Pesadas, JOSÉ DIONÍSIO JESUS GOUVEIA, do quadro de pessoal da Direcção Regional das Estradas, para o quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, com efeitos a partir do dia 2 de Setembro de 2002.

Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, no Funchal, aos 6 de Setembro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

**Aviso**

Por despacho do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 28/08/2002, foi autorizada a renovação da licença sem vencimento por um ano a DUARTE NUNO SEVERIM RODRIGUES DE GOUVEIA, Assistente Administrativo Especialista, do quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, a exercer funções em regime de requisição no Sistema Regional de Gestão e Abastecimento de Água da Região Autónoma da Madeira, com efeitos a 25/09/2002.

(Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, no Funchal, aos 4 de Setembro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

**SDNM - SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE DA MADEIRA, S.A.****Anúncio**

Concurso Público n.º 01/2002

"CONSTRUÇÃO DAZONABALNEAR DAFOZ DARIBEIRA DE SÃO JORGE"

- 1 - O dono da obra é a SDNM - Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A., com sede no Palácio do Governo, 3.º andar, Avenida Zarco, 9004-527, Funchal, Região Autónoma da Madeira, com o telefone n.º 291 280 147, e o telefax n.º 291 280 149, endereço electrónico sdnorte@sdnorte.com.pt.
- 2 - O Concurso é público, nos termos do artigo 80.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 3 - a) Local de execução: A presente empreitada realizar-se-á na Foz da Ribeira de São Jorge, freguesia de São Jorge, concelho de Santana, Madeira.  
b) Designação da empreitada: A empreitada designa-se por "CONSTRUÇÃO DA ZONA BALNEAR DA FOZ DA RIBEIRA DE SÃO JORGE" e corresponde à execução do projecto assim denominado.

Natureza e extensão dos trabalhos:

A empreitada refere-se à realização de todos os trabalhos de execução da construção da Zona Balnear da Foz da Ribeira de São Jorge e nela se deve considerar o fornecimento de todos os materiais e a execução de todos os trabalhos pedidos, conforme se indica nas diversas peças desenhadas e escritas do projecto, de acordo com as especificações dos fabricantes e fornecedores de cada tipo de material e nas condições técnicas prévias nas especificações técnicas que servem de base ao presente concurso.

A empreitada tem a seguinte classificação:

Os trabalhos a que se refere a presente empreitada estão classificados no vocabulário comum para contratos públicos, publicado no J.O.C.E. n.º S169, de 3 de Setembro de 1996, com a seguinte referência:

45211000-9 Construção geral de Edifícios (novas obras, ampliações, alterações e renovações).

O preço base do concurso é de € 2.000.000,00 (dois milhões de euros) com exclusão do IVA.;

- c) A empreitada refere-se à totalidade da obra posta a concurso.
  - d) O objecto da empreitada nem a finalidade do contrato incluem a elaboração de projectos.
- 4 - O prazo para a execução da obra é de 240 (duzentos e quarenta) dias a contar da data de consignação da obra, incluindo os sábados, domingos e feriados.
  - 5 -
    - a) Os elementos que servem de base ao concurso encontram-se à disposição dos concorrentes, na sede da SDNM - Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira S.A. no endereço indicado no n.º 1, onde podem ser examinados durante o horário normal de funcionamento entre as 9:00 e as 12h:30 horas e as 14:00 e as 17h:30, desde o dia da publicação do anúncio até o dia e hora do acto público do concurso e onde podem ser solicitadas cópias do processo do concurso. Poderão ser pedidas e obtidas cópias autenticadas do programa de concurso, caderno de encargos e anexos respectivos, a partir da data da publicação, da abertura deste concurso, no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira e, desde que solicitado até 6 dias úteis antes do acto público do concurso.
    - b) O custo da totalidade dos elementos referidos na alínea a) do n.º anterior, é de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros), e será pago em dinheiro ou por cheque visado passado a favor da SDNM - Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira S.A..
  - 6 - a) - As propostas deverão dar entrada na SDNM - Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira S.A., até às 17:30 horas do 30º (trigésimo) dia após a publicação deste anúncio no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (o prazo de entrega das propostas é contínuo, ou seja, inclui Sábados, Domingos e Feriados Nacionais, sendo que se o termo do prazo cair em dia em que o serviço perante o qual deve ser apresentada a proposta não esteja aberto ao público ou não funcione durante o período normal, transfere-se para o 1.º dia útil seguinte).
    - b) As propostas deverão ser enviadas ou entregues no endereço indicado no n.º 1.
    - c) As propostas bem como os documentos que as acompanham, deverão ser redigidos em língua portuguesa. Porém os documentos referidos nos artigos 69º e 70º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão ser redigidos na língua de origem acompanhados de tradução devidamente legalizada, nos casos e em conformidade com o previsto no n.º 1 do artigo 71º do citado Decreto -Lei.
  - 7 -
    - a) - Só poderão intervir no acto público do concurso, os concorrentes ou os seus representantes devidamente credenciados conforme n.º 5.2 do programa de concurso.
    - b) O acto público do concurso terá lugar às 10:00 horas do 1º dia útil que se seguir à data limite fixada para a entrega das propostas na sala de reuniões, localizada no 3.º andar, do Palácio do Governo, Avenida Zarco, Funchal.
  - 8 - O concorrente a quem for adjudicada a obra deverá prestar, dentro do prazo e formas legais, a caução correspondente a 5% do valor total da adjudicação.
  - 9 - A empreitada é por série de preços, nos termos do artigo 8º. do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. Os pagamentos serão efectuados de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, nomeadamente nos artigos 202º, e seguintes. Para cálculo da remuneração seguir-se-á o definido no artigo 18º da Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro. A cobertura orçamental será assegurada através do financiamento do POPRAM III, Financiamento Bancário e Orçamento da SDNM - Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira S.A..
  - 10 - Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas. No caso da adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.
  - 11 -
    - a) Os concorrentes deverão ser os titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI que contenham as seguintes autorizações:  
A 1ª Subcategoria da 1ª Categoria da classe que cubra o valor global da Proposta.  
A 5.ª subcategoria da 1.ª categoria e a 13.ª subcategoria da 3.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem.
    - b) Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas a que se referem as alíneas b), c) e d) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos do disposto nos artigos 67º e 68º do mesmo diploma legal.



- c) Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade financeira, económica e técnica, de acordo com o estabelecido no programa de concurso.
- 12 - a) Decorrido o prazo de 66 dias, contados a partir da data do acto público do concurso, cessa, para os concorrentes que não hajam recebido comunicação de lhes haver sido adjudicada a empreitada, a obrigação de manter as respectivas propostas.
- b) Se os concorrentes nada requererem em contrário dentro dos 8 dias seguintes ao termo do prazo previsto no número anterior, considerar-se-á o mesmo prorrogado por mais 44 dias.
- 13 - Os critérios básicos de apreciação das propostas são os estabelecidos no artigo 105º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, considerando os seguintes factores e subfactores de ponderação:
- a) Valia técnica da proposta - 0,40;  
avaliada pela classificação obtida e respectiva ponderação nos seguintes subfactores:
- Plano de Trabalhos - 0,15;
  - Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra - 0,15
  - Adequação dos planos de mão-de-obra e de equipamento ao plano de trabalhos - 0,30;
- b) Preço: 0,60.
- 14 - Não é admitida a apresentação de propostas que envolvam variantes ao caderno de encargos.
- 15 - O presente anúncio foi enviado para publicação no Diário da República, III Série e no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira II Série, em 11 de Setembro de 2002.
- 16 - Não foi publicado anúncio de informação prévia no Jornal Oficial das Comunidades Europeias.
- 17 - Não foi publicado anúncio no Jornal Oficial das Comunidades Europeias.
- SDNM - Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira S.A. aos seis dias do mês de Agosto de 2002.
- O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Rui Adriano Ferreira de Freitas

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 14,74 cada	€ 14,74;
Duas laudas . . . . .	€ 16,08 cada	€ 32,16;
Três laudas . . . . .	€ 26,40 cada	€ 79,20;
Quatro laudas . . . . .	€ 28,13 cada	€ 112,52;
Cinco laudas . . . . .	€ 29,20 cada	€ 146,00;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 35,51 cada	€ 213,06.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 24,31	€ 12,18;
Duas Séries . . . . .	€ 46,84	€ 23,39;
Três Séries . . . . .	€ 57,20	€ 28,57;
Completa . . . . .	€ 66,98	€ 33,46.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 2,91 (IVA incluído)